ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

LEI Nº. **184/2008**, DE 12 DE MAIO DE 2008.

"Autoriza a doação de área urbana e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS-TO.

Faço saber que o Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, aprovou e Eu Prefeito **sanciono** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa **C.R RIBEIRO**, inscrita no **CNPJ nº. 09.145.762/0001-50**, uma porção de terras urbanas, denominado lote 15 da quadra 25, medindo 255 metros quadrados, localizado no perímetro urbano do Município, para fins de instalação de torre de transmissão de sinal de internet via rádio.

Art. 2º - A presente doação destina à instalação de sistema de internet no município de Santa Rita do Tocantins a toda sociedade com baixo custo de acesso.

Art. 3º. – No ato da expedição da escritura Pública de transferência de domínio deverá, obrigatoriamente, constar a clausula de inalienabilidade pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do registro em cartório.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Lei Municipal nº.178/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio 2008.

JOÃO AIRTON REZENDE
Prefeito Municipal